

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES
DE PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Aos sete dias do mês de outubro de 2016, às 09:00 horas, na Sede da Administração Regional do Serviço Social do Comércio, sito a 301 Norte Av. Teotônio Segurado Lt 19 Conj. 01, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, realizou-se uma reunião especialmente destinada à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e documentações referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/0013 – PG, com Registro de Preço, tipo Menor Preço.

A presente licitação destina-se ao registro de preço para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO para atender novas instalações do novo prédio do SESC - CENTRO DE ATIVIDADES DE ARAGUAÍNA. Conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I do Edital.

PRESENTES

Além dos membros da comissão de licitação: a Senhora PREGOEIRA ADÍLIO RODRIGUES RIBEIRO, PATRÍCIA DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA 1ª MEMBRO e CAMILA QUEDI VALDUGA 2ª MEMBRO, LEONARDO GUILHERME ROEDER (Apoio Técnico), estiveram presentes os REPRESENTANTES das respectivas EMPRESAS, conforme quadro abaixo:

| EMPRESA | REPRESENTANTE |
|------------------------------------------------------|------------------------------------|
| COMERCIAL IMPÉRIO EIRELI | OTNIEL DE SOUSA RAMOS LEMOS |
| RJ COMERCIAL LTDA – ME | ALAN MOREIRA SOUSA |
| MULTIPEÇAS LTDA | RENATO RAFAEL OLIVEIRA DE CARVALHO |
| VICON COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME | ANDRÉ ALEX SANTOS CHAGAS |
| G. R. DOS SANTOS JUNIOR COMERCIAL – ME | JOSE WALDER SOUSA ARAUJO |
| PEREIRA E ARRUDA LTDA – ME | GEDENILSON GOMES PEREIRA |
| DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME | FRANCIEZIO MELO DE ARAÚJO |
| COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA | KLABIA PEREIRA PIMENTEL |

RECEBIMENTO DE ENVELOPES

A comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes (propostas comerciais e documentações) das empresas presentes.

O representante da empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME, o Senhor FRANCIEZIO MELO DE ARAÚJO, solicitou que a comissão realizasse a verificação no contrato original da empresa PEREIRA E ARRUDA LTDA – ME. Portanto, conforme o item 11.3 do instrumento convocatório, fez-se a consulta ao respectivo documento.

QUESTIONAMENTO 01:

O representante da empresa PEREIRA E ARRUDA LTDA – ME, o Senhor GEDENILSON GOMES PEREIRA, questiona a empresa MULTIPÉÇAS LTDA: “Ausência no contrato social de comércio de ar condicionado.”

RESPOSTA DA COMISSÃO QUESTIONAMENTO 01:

A comissão de licitação, após análise do questionamento levantado, verificou que consta expresso na cláusula quarta (objeto social), do contrato social apresentado, o exercício da atividade, comércio varejista de equipamentos de refrigeração e ar condicionado, peças e acessórios para equipamentos de refrigeração e ar condicionado, apresentando também cartão do CNPJ, o CNAE 43.22-3-02, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Destarte, a empresa MULTIPÉÇAS LTDA, está credenciada para a fase de abertura das propostas comerciais.

QUESTIONAMENTO 02:

O representante da empresa PEREIRA E ARRUDA LTDA – ME, o Senhor GEDENILSON GOMES PEREIRA, questiona a empresa G. R. DOS SANTOS JUNIOR COMERCIAL – ME: “ Ausência de cópia do documento do sócio. Não a no contrato social atividade de instalação de A.C”.

RESPOSTA DA COMISSÃO QUESTIONAMENTO 02:

A comissão de licitação, após análise do questionamento levantado, verificou que a empresa atendeu ao item 3.3.3 do instrumento convocatório, in verbis:

3.3.3 – Procuradores – procuração pública ou particular ou Carta de Credenciamento, que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do licitante. No caso da procuração particular ou carta de credenciamento, (deverá ter firma reconhecida em cartório, ou cópia autenticada) acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante contrato social da licitante. Deverá ser apresentado documento de identificação do outorgado (válido em todo o território nacional).

Averiguou também, que consta apresentado no requerimento de empresário, o CNAE 4754701 (instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração).

Deste modo, a empresa G. R. DOS SANTOS JUNIOR COMERCIAL – ME, está credenciada para a fase de abertura das propostas comerciais.

QUESTIONAMENTO 03:

O representante da empresa PEREIRA E ARRUDA LTDA – ME, o Senhor GEDENILSON GOMES PEREIRA, questiona a empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME: “ Ausência da carta de credenciamento, não há no contrato social atividade de instalação de ar condicionado”.

RESPOSTA DA COMISSÃO QUESTIONAMENTO 03:

A comissão de licitação, após análise do questionamento levantado, verificou que a empresa atendeu ao item 3.3.3 do instrumento convocatório, in verbis:

3.3.3 – Procuradores – procuração pública ou particular ou Carta de Credenciamento, que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do licitante. No caso da procuração particular ou carta de credenciamento, (deverá ter firma reconhecida em cartório, ou cópia autenticada) acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante contrato social da licitante. Deverá ser apresentado documento de identificação do outorgado (válido em todo o território nacional).

Conferiu também, conforme item 11.3 do instrumento convocatório, que a empresa questionada apresenta CNAE 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.